



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2304/2020

**AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À
CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA
LOCALIDADE DE ALTO RECREIO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno urbano, com área de 1.700,00 m² (um mil e setecentos metros quadrados), situado no lugar denominado Recreio ou Alto Recreio, em Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, confrontando-se por seus diversos lados com terras de Luiz Morati, Florêncio Kutz, Nilton Angeli, Paulo Reinke e Armindo Marquardt, terreno a ser desmembrado de área maior matriculada sob o nº 739, Livro 2, registrado no Cartório do Primeiro Ofício da Comarca de Santa Maria de Jetibá/ES, cadastrado no INCRA sob nº 504.114.008.400-6.

Art. 2º. O terreno descrito e caracterizado no Art. 1º. é de propriedade de Alcido Marquardt e destina-se à construção de um campo de futebol society.

Art. 3º. O preço de compra e venda do terreno é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única, após a lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel.

Parágrafo Único. Cumpridas as obrigações quanto ao pagamento do preço, o Cartório Imobiliário fará as averbações pertinentes, para o aperfeiçoamento da transmissão da propriedade plena, em favor do município adquirente.

Art. 4º. As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria de Esportes
44906100000 - Aquisição de imóveis
Ficha 64, fonte 100010000.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de Fevereiro de 2020.


HILÁRIO ROEPKE
Prefeito Municipal

CÓPIA